



**Estado de Mato Grosso  
Município de Alta Floresta  
Câmara Municipal de Vereadores**

**LEI Nº 1.482, DE 10 DE JULHO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE O TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA PREFEITO ROBSON L. S. SILVA (NS OESTE) E NA AVENIDA BOM PASTOR (NS LESTE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

"O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT., FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 45 § 7º. DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI".

**Art. 1º** Fica implantado o sistema de mão-dupla na Avenida Prefeito Robson L. S. Silva (NS Oeste) e na Avenida Bom Pastor (NS Leste), neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

**Art. 2º** O Poder Executivo, através de Secretaria de Segurança e Transporte, deverá proceder com a devida sinalização.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta, Mato Grosso, em 10 de julho de 2006.

  
**LUIZ CARLOS DE QUEIROZ**  
Presidente